PORTARIA Nº 025/2023

De 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias da Técnica Legislativa, STEPHANIE MIHO TAKAGI, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Técnica Legislativa, Stephanie Miho Takagi, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. - 10 (dez) dias em descanso, de 05 (cinco) a 14 (quatorze) de julho de 2023 (período aquisitivo de 2022/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 04 de julho de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1455 - Ano 2023 | Terça-feira, 04 de Julho de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Artigo 4º - A contratação temporária dos candidatos classificados nas primeiras colocações, far-se-á após a publicação da Lista de Classificação Geral, a homologação dos resultados e a convocação para anuência, na medida em que surgirem vagas a serem preenchidas no quadro de pessoal docente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 4 de julho de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 025/2023

De 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias da Técnica Legislativa, STEPHANIE MIHO TAKAGI, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Técnica Legislativa, Stephanie Miho Takagi, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. - 10 (dez) dias em descanso, de 05 (cinco) a 14 (quatorze) de julho de 2023 (período aquisitivo de 2022/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 04 de julho de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br